

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1983/77

INTERESSADO: LENIR MATHIAS (F.M. DE JUNDIAÍ)

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Obstetrícia junto ao Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1737/78 - CTG - APROVADO EM 20 / 12 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica a Dra. Lenir Mathias para exercer as funções de Professor III junto à disciplina Obstetrícia, do Departamento de Tocoginecologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica formada pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1953.

Possui curso de Pós-Graduação sobre efeitos de parto sobre o feto, realizado no Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, da Faculdade de Medicina da USP, 1964 (fls. 5), e no ano de 1961, na Clínica Ginecológica da mesma Faculdade, freqüentou outro curso de Pós-Graduação de Fisiopatologia da Contrabilidade Uterina (fls. 7).

É médica assistente da Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da USP.

Livre-docente pela mesma Faculdade, mediante concurso público realizado em agosto de 1973, no qual foi aprovada com distinção.

Assistente do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e nos termos do Regimento Interno da Faculdade submeteu-se a concurso para provimento, por contrato, das funções de Professor III da disciplina Obstetrícia.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Professora Dra. Lenir Mathias para exercer as funções de Professor III junto à disciplina Obstetrícia, do Departamento de Tocoginecologia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, xxxxxxxx xx
xxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba,
xxx xxxxxxxx xxxxxx, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alber-
to Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente